



FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETORES REQUISITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde através do Almojarifado das Unidades Básicas de Saúde e do Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP).

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. PELO ALMOJARIFADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's): ISABELA DE ALMEIDA E LIMA, Farmacêutica, Matrícula nº 138208691, e-mail: almojarifadoatencaobasica25@gmail.com, Telefone: (38) 9.9236-0165.

2.2. PELO ALMOJARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU (HMP): ISABELLA CALDAS DA MOTA, Farmacêutica, Responsável Técnico pelo Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP), Portaria nº 0849/2025, Matrícula nº 138209063, Email: almojarifadohmp@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3671-1282.

3. OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REPOSIÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A presente solicitação tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE A ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**, destinados a suprir as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde dessa municipalidade, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4.2. A adequada prestação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) depende da disponibilidade contínua de materiais médico-hospitalares e materiais perfurocortantes, insumos essenciais ao funcionamento das unidades assistenciais, procedimentos ambulatoriais, ações de vigilância em saúde e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Tais materiais são indispensáveis para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, bem como a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

4.3. Nesse sentido, em conformidade com a **Lei nº 8.080/1990**, especialmente em seu artigo 6º, constitui campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações destinadas à proteção, promoção e recuperação da saúde, o que pressupõe a disponibilização de insumos e materiais indispensáveis à assistência à saúde. Assim, a aquisição de materiais médico-hospitalares e perfurocortantes revela-se essencial para garantir a segurança dos procedimentos, a qualidade dos serviços prestados, bem como a proteção dos usuários e dos profissionais de saúde, assegurando o acesso contínuo a insumos considerados imprescindíveis ao funcionamento da rede pública municipal de saúde.

4.4. Vale ainda reforçar os materiais objeto da presente contratação **incluem itens que restaram desertos e/ou fracassados** nos processos licitatórios anteriores, notadamente nos **Pregões nº 50/2025**, destinado à aquisição de materiais perfurocortantes e invasivos, **nº 35/2025**, voltado à aquisição de materiais médico-hospitalares, e o **nº 43/2025** referente à aquisição de fraldas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

descartáveis e dietas enterais e parenterais, os quais não lograram êxito na obtenção de propostas válidas para determinados itens, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

4.5. Consta nos itens deste processo o **Aparelho Sensor de Monitoramento de Diabetes**, conforme disposto na **Portaria nº 1140/2025, de 22 de outubro de 2025**, que regulamenta a **Lei Municipal nº 4.002, de 7 de agosto de 2025**, instituidora do **Programa Municipal de Prevenção do Diabetes e Assistência Integral à Pessoa Diabética**, garantindo o **fornecimento gratuito de sensor de monitoramento contínuo de glicose**, bem como os acessos necessários ao pleno funcionamento do sistema e o fornecimento do kit indispensável ao monitoramento contínuo, fica assegurada a estrutura necessária para a adequada assistência aos usuários contemplados portadores de Diabetes Mellitus tipo 1 residentes no Município de Paracatu, nos termos da Lei Federal nº 11.347/2006.

4.6. Em razão do fornecimento integral dos insumos e equipamentos, informa-se que o **leitor/monitor** de glicose também será disponibilizado com a finalidade de atender pacientes que enfrentam dificuldade de acesso às tecnologias mais avançadas, bem como aqueles que apresentam limitações no manuseio de dispositivos eletrônicos mais complexos, garantindo que nenhum paciente permaneça desassistido quanto ao acompanhamento glicêmico.

4.7. Sendo assim, o kit será entregue ao paciente para que a glicemia seja monitorada diariamente, assegurando o adequado acompanhamento do tratamento. Para tanto, os sensores deverão ser plenamente compatíveis com os respectivos monitores, garantindo o correto funcionamento dos dispositivos, a confiabilidade das medições e a segurança das informações obtidas, evitando qualquer comprometimento no controle glicêmico.

4.8. Tal medida visa assegurar o acompanhamento adequado da glicemia a todos os usuários que necessitam, especialmente aos grupos prioritários e às pessoas em situação de maior vulnerabilidade, promovendo equidade no acesso aos meios de monitoramento e contribuindo para a efetividade do tratamento e controle do Diabetes Mellitus no âmbito municipal.

4.9. Embora as fraldas constantes neste processo já tenham sido objeto de procedimento licitatório anterior, constata-se que, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 43/2025, apesar de os itens estarem formalmente previstos, os quantitativos destinados ao Almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde não foram devidamente contemplados. Considerando que tais itens são de uso contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades das unidades, torna-se necessária a adoção de medida administrativa apta a suprir essa insuficiência de planejamento quantitativo anterior.

4.10. Justifica-se também a inclusão do item **Lanceta Descartável** no presente processo em razão de inconsistência ocorrida no momento da cotação realizada pelos fornecedores durante a fase de formalização da Ata de Registro de Preços. Conforme relatado pela Superintendência de Suprimentos, através do Departamento de Licitações, o item foi cotado de forma equivocada, sendo apresentada a mesma justificativa pelos demais fornecedores, o que resultou na inabilitação do item no processo anterior. Nesse contexto, mostra-se juridicamente viável e administrativamente vantajosa a adesão aos itens já licitados, aproveitando-se o certame vigente para inclusão dos quantitativos necessários, evitando-se a instauração de novo procedimento licitatório desnecessário.

4.11. Diante do exposto, a aquisição dos referidos itens se justifica como medida essencial para assegurar a continuidade do tratamento adequado dos pacientes, prevenir desfechos clínicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

graves e garantir a manutenção da qualidade e da resolutividade da assistência prestada pelo município.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Janeiro e Fevereiro de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média;

Mediana;

Menor Preço;

Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

II. Banco de Preço em Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/banco-de-precos>);

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Para a definição da estimativa de preços, foi realizada uma análise técnica baseada em múltiplas fontes de informação, conforme estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a utilização de diferentes parâmetros para aferição do valor de mercado. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

metodologia encontra amparo no art. 23, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite expressamente como parâmetro válido a utilização de contratações similares feitas pela própria Administração ou por outros órgãos públicos, desde que compatíveis com o objeto pretendido.

A utilização dessas referências proporciona maior segurança e respaldo técnico à estimativa apresentada, assegurando a observância dos princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento, que regem as contratações públicas. Entretanto, em razão da complexidade técnica dos itens e das diferenças existentes nos descritivos e apresentações constantes em Atas de Registros de Preços e Contratos disponíveis, não foi possível identificar mais de uma referência plenamente compatível que permitisse comparação adequada para composição da média.

Dessa forma, utilizou-se a referência encontrada que apresentou maior aderência às especificações técnicas do objeto, garantindo a compatibilidade com as características exigidas pela Administração.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. ALTA. Considerando que se refere à aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais ao funcionamento regular das unidades de saúde do Município de Paracatu, que incluem itens que restaram desertos e fracassados em certames anteriores. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a execução de procedimentos assistenciais, especialmente em setores de maior complexidade, como UTI, Maternidade, Pronto Atendimento e demais áreas que demandam materiais perfurocortantes e invasivos de uso contínuo.

6.2. Trata-se de insumos indispensáveis à segurança do paciente, à continuidade dos atendimentos e à manutenção das rotinas clínicas, não havendo margem para desabastecimento sem impacto relevante à assistência e à responsabilidade administrativa do ente público. Diante disso, justifica-se sua priorização no planejamento e na execução da contratação, a fim de assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. A entrega dos materiais será efetuada de forma **PARCELADA**, com prazos não superior a até **10 (dez) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho pelos fiscais técnicos ou administrativos.

8. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

8.1. Os materiais serão entregues nos seguintes endereços, abaixo relacionados:

8.1.1. Almojarifado Central do Hospital Municipal, situado na Rua Padre Manoel, nº 47 – Bairro: Centro - Paracatu/MG, **CEP: 38.600-432**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 17h**, **Telefone: (38) 3671-0667**, exceto feriados e pontos facultativos.

8.1.2. Almojarifado das Unidades Básicas, situado na Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro: Amoreiras I, Paracatu/MG, **CEP: 38.600-422**, de **segunda à sexta-feira** nos horários de **07h às 10h e 30min** e de **13h às 17h**, **Telefones: (38) 3671-3743** ou **(38) 99103-6000**, exceto feriados e pontos facultativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscais Técnicos e/ou Administrativos da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente como segue.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS:

11.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1.1. UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – Ramal: 0467.

11.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.2.1. Pelo Almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde (UBS): **ISABELA DE ALMEIDA E LIMA**, Farmacêutica, Matrícula nº 138208691, e-mail: almojarifadoatencaobasica25@gmail.com, Telefone: (38) 9.9236-0165.

11.2.2. Pelo Almoxarifado Central do Hospital Municipal de Paracatu (HMP): **ISABELLA CALDAS DA MOTA**, Farmacêutica, Responsável Técnico pelo Almoxarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP), Portaria nº 0849/2025, Matrícula nº 138209063, Email: almojarifadohmp@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3671-1282.

11.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.3.1. Pelo Almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde (UBS's): **MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA**, Farmacêutica, Matrícula nº: 138204159, E-mail: almojarifadoatencaobasica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3671-3743

11.3.2. Pelo Almoxarifado Central do Hospital Municipal de Paracatu (HMP): **ROGÉRIO SOUTO GOMES**, Auxiliar Administrativo; Matrícula nº: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3671-1282.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

12.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Responsáveis pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD –
Retificado:

Paracatu-MG, 21 de Junho de 2026.

ISABELA DE ALMEIDA E LIMA

Farmacêutica

Matrícula nº 138208691

Fiscal Técnica da Ata de Registro de Preços/Contrato

ISABELLA CALDAS DA MOTA

Farmacêutica

Responsável Técnica do Almoxarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP)

Matrícula nº 138209063

Fiscal Técnica da Ata de Registro de Preços/Contrato